



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO 003 /2020
Aprovada em 19/10/2020

ALTERA DISPOSITIVO QUE TRATA DO NÚMERO DE CRIANÇAS POR TURMA DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTANTE DA RESOLUÇÃO/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIVARI DE BAIXO, nos termos do inciso VI, do art. 4º de seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal 140/2010 e, considerando o disposto na lei Federal nº 9.394/96, " que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e nas Leis Municipais nº 340/1997, que "cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Capivari de Baixo" e nº 1.286/2009, que " dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação",

Resolve:

Art. 1º - As alíneas do §2º do art. 11 da Resolução nº 02/2012, que trata do número de crianças por turma da educação infantil, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11- (...)

[...]

§ 2º - (...)

- a) **BERCÁRIO I** - de zero a um ano – 10 (dez) crianças – 01(um) professor regente mais 01 (um) auxiliar de sala;
- b) **BERCÁRIO II** - de um a dois anos – 12(doze) crianças – 01(um) professor regente mais 01 (um) auxiliar de sala;
- c) **MATERNAL I** - de dois a três anos – 15(quinze) crianças – 01(um) professor regente mais 01 (um) auxiliar de sala;

- d) **MATERNAL II** - de três a quatro anos – 18(dezoito) crianças – 01(um) professor regente mais 01 (um) estagiário;
- e) **PRÉ I** - de quatro a cinco anos – até 25 (vinte e cinco) crianças – 01(um) professor regente mais 01 (um) estagiário;
- f) **PRÉ II** - de cinco a seis anos – até 25 (vinte e cinco) crianças – 01(um) professor regente mais 01 (um) estagiário;

Art.2º. Ao Art. 11º acrescentar-se-á o §11º, com a seguinte redação:

Art sua função se iniciará em data simultânea a do professor regente.

Art. 11º.

[...]

§11º. Será obrigatória a contratação dos auxiliares de sala e estagiários em data anterior ao início das aulas, ficando estipulado no ato da contratação que o exercício de sua função se iniciará em data simultânea a do professor regente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 19 de outubro de 2020.


Tania Cristina Viana Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Educação